

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN****CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO****CNPJ: 08.221.145/0001-24****E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br****Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553****Processo CMSJS/RN Nº 023/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 003/2022****TERMO ADITIVO IV**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 002056910 SSP RN e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.420.944-09, e, de outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com endereço na AL Rio Negro, nº 585, sala 23 Edif Jacari, Alphaville Centro industrial e empresarial/Alphav – Barueri/SP-CEP: 06.454-000, neste ato representada por RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 485370104 SSP SP e CPF 371.237.288-40, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, firmado entre as partes em 17 de junho de 2022, nos termos do Processo CMSJS/RN nº 023/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022, por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e na Cláusula segunda do Contrato Nº 003/2022.

**CLAUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

As despesas oriundas desta contratação para o exercício 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 950/2025, serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo. Fonte: 1500.

**CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2026.

<p>ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS:06642094409</p> <p>Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS:06642094409</p>	
<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN</b></p> <p><b>ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS</b></p> <p><b>Contratante</b></p>	<p><b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b></p> <p><b>RENATA NUNES FERREIRA</b></p> <p><b>Contratada</b></p>

**TESTEMUNHAS:**

<p>1ª ..... gov.br</p> <p>CPF</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>ALZIRA ISAURA DE ARAUJO NETA</p> <p>Data: 10/06/2026 11:43:24-0300</p> <p>verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> <p>.....</p>	<p>2ª .....</p> <p>CPF</p>
-----------------------------------	---	----------------------------